



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



## SUMÁRIO

### Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- Pars S.A.
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – SMS.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.

**ENVIO DE PROPOSTA:** a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 11/05/2026 até às 09h30min. do dia 25/05/2026.**

**ENVIO DE LANCES:** 25/05/2026 – 09:40 ÀS 10:10 HORAS.

**AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.**

**O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).**

**INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9968, 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.**

**FLAVIA VERNIZI ADACHI**

Superintendente Executiva

Secretaria Municipal da Saúde, 11 de maio de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

### EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SMS.**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.**

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SMS são:

**EMPRESA - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

**ITEM 04 – (ELETRODO, conjunto, adulto, para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido).**

Marca: Bluepad/DE-ZL2

Modelo: Bluepad/DE-ZL2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 200,0000

Quantidade: 375,00

Valor total: R\$ 75.000,00

**Valor total da empresa: R\$ 75.000,00.**

**EMPRESA - BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**

**ITEM 03 – (COMPRESSA - (COTA ME/EPP/MEI), cirúrgica, 25 x 23cm, em algodão, 13 fios/cm2, contendo 4 (quatro) camadas de tecido).**

Marca: AMED

Modelo: ANTONELLA

Valor unitário: R\$ 0,7300

Quantidade: 25000,00

Valor total: R\$ 18.250,00

**ITEM 14 – (SONDA, de aspiração nº 14, descartável, com válvula intermitente, siliconizada, transparente).**

Marca: MEDSONDA

Modelo: MEDSONDA

Valor unitário: R\$ 1,0900

Quantidade: 49000,00

Valor total: R\$ 53.410,00

**Valor total da empresa: R\$ 71.660,00.**

**EMPRESA - DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**ITEM 01 – (CATETER, duplo lumen, para acesso venoso central, 7fr x 20cm, fabricado em poliuretano).**

Marca: BIOMED

Modelo: BIO 2720-R

Valor unitário: R\$ 53,0000

Quantidade: 800,00

Valor total: R\$ 42.400,00

**Valor total da empresa: R\$ 42.400,00.**

**EMPRESA - HOSP MEDIC SERVICOS LTDA**

**ITEM 12 – (SONDA, foley, 3 vias, nº 20, em látex, balão 30cc, descartável, estéril, com 3 vias).**

Marca: MEDIX

Modelo: Sonda Foley 3 vias

Valor unitário: R\$ 3,8000

Quantidade: 100,00

Valor total: R\$ 380,00

**Valor total da empresa: R\$ 380,00.**

**EMPRESA - IX MEDICAL LTDA**

**ITEM 11 – (TALA, de papelão, para imobilização e resgate confeccionada em papelão resistente de boa qualidade).**

Marca: METALIC

Modelo: 50 X 20 CM

Valor unitário: R\$ 1,1900

Quantidade: 10000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 11.900,00

**Valor total da empresa: R\$ 11.900,00.**

**EMPRESA -PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

**ITEM 05 – (ELETRODO - (COTA ME/EPP/MEI), (conjunto) adulto**, para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido).

Marca: Bluepad / DE-ZL2

Modelo: Bluepad / DE-ZL2

Valor unitário: R\$ 200,0000

Quantidade: 125,00

Valor total: R\$ 25.000,00

**ITEM 07 – (FIO GUIA, adulto bougie, tamanho 15fr**, para intubação traqueal, difícil, tamanho adulto).

Marca: Medtech

Modelo: Medtech

Valor unitário: R\$ 29,0000

Quantidade: 100,00

Valor total: R\$ 2.900,00

**ITEM 08 – (FIO GUIA, pediátrico bougie, tamanho 6fr**, para intubação traqueal, difícil, tamanho pediátrico).

Marca: Medtech

Modelo: Medtech

Valor unitário: R\$ 29,0000

Quantidade: 50,00

Valor total: R\$ 1.450,00

**ITEM 13 – (CÂNULA, para entubação, endotraqueal, nº 3,0**, sem balonete, em material siliconizado).

Marca: BCI Medical

Modelo: BCI Medical

Valor unitário: R\$ 3,0000

Quantidade: 100,00

Valor total: R\$ 300,00

**Valor total da empresa: R\$ 29.650,00.**

**EMPRESA - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**ITEM 02 – (COMPRESSA, cirúrgica, 25 x 23cm, em algodão, 13 fios/cm2**, contendo 4 (quatro) camadas de tecido)

Marca: AMED

Modelo: VALLENTINA

Valor unitário: R\$ 0,5600

Quantidade: 75000,00

Valor total: R\$ 42.000,00

**Valor total da empresa: R\$ 42.000,00.**

**EMPRESA - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**ITEM 10 – (SONDA, de aspiração traqueal, nº 14**, sistema fechado para tubo orotraqueal, em pvc).

Marca: vitalgold

Modelo: não se aplica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 22,8900

Quantidade: 350,00

Valor total: R\$ 8.011,50

**Valor total da empresa: R\$ 8.011,50.**

\*\*\* Os itens: **06** – (ESCOVA, descartável para assepsia das mãos, clorexidina 2%, construída em material plástico ou similar) e **09** – (PVPI, degermante, almotolia c/ 100ml, (polivinilpirolidona iodada), solução antisséptica hospitalar (solução degermante)) foram fracassados.

**TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SMS - R\$ 281.001,50 (duzentos e oitenta e um mil, um real e cinquenta centavos).** Nada mais tendo a constar, sendo a presente ata assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

**Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br))**

Secretaria Municipal da Saúde, 11 de maio de 2026.

Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026 – SMSAN/FAAC

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

**ENVIO DE PROPOSTA:** As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **12 de maio de 2026 até às 08h50min. do dia 22 de maio de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

**DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES:** 22/05/2026 – 09h00 às 09h30.

**O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)**

**LEVERCI SILVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 8 de maio de 2026.

Mirna Antonieta Machado dos Santos : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

### AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Dispensa de Licitação DS nº 33/2026-SMDT, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para a contratação emergencial de serviços de remoção, depósito, guarda, liberação e organização de leilões públicos de veículos removidos/apreendidos, veículos abandonados e objetos em via pública, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SMDT, pelo período de até 12 (doze) meses, ou nova contratação advinda da licitação, no valor estimado de até R\$ 1.553.964,60 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme Parecer Jurídico nº 1406/2026-PGM/NAJ-LC e demais elementos constantes do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Protocolo nº 01-115143/2026.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 11 de maio de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 44, XIII do Decreto Municipal nº 700/2023, a Inexigibilidade de Licitação, visando Inscrições para o curso de Gestão Sustentável de Águas Pluviais: Soluções baseadas na natureza, aplicadas a drenagem urbana, promovido pela ABES/PR em parceria com a UFPR, destinado à 5 (cinco) servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em favor da **ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – CNPJ nº 33.945.015/0016-68**, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer nº 1421/2026- PGM/NAJ-LC, contido no Protocolo nº 01-119.554/2026.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11 de maio de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE 157/2025 SMMA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DOS TROPEIROS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**CRITÉRIO:** MAIOR DESCONTO

De acordo com a decisão do Pregoeiro, ADJUDICO e HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025 - SMMA, conforme Ata de Julgamento e Edital de Resultado (mov. 94.2 a 94.4) em favor da empresa:

**EMPRESA CONSTRUTORA INFRATECO LTDA.**

Itens 1 - LOGRADOUROS PÚBLICOS, manutenção/readequação/recuperação, demais especificações inseridas no termo de referência.

Percentual de desconto único e linear: 30,00%.

Menor complemento do desconto único e linear (CD): 70,00

Valor total da empresa: R\$ 6.999.996,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11 de maio de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

**AUTORIZAÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizo o fornecimento das licenças dos softwares: **Construct 3 e Adobe Photoshop**, para realização das aulas ministradas no Estúdio Riachuelo - Artes Digitais, Jogos Digitais e ilustração digital **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda CNPJ 75.123.125/0001-08** no valor de R\$ 1.040,00 (28 licenças valor total R\$ 29.120,00 e **Goldenhard Com. de Comp. de Inf. Ltda CNPJ 00.277.766/0001-18** no valor de R\$ 200,00 (14 licenças valor total R\$ 2.800,00), descrito no Processo nº 01-110830/2026, no valor Global total de R\$ 31.920,00 (Trinta e um mil, novecentos e vinte reais), mediante Dispensa Simplificada, em aplicação do artigo, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023.  
**Marino Galvão Junior - Presidência**

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de maio de 2026.

Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-124354/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 494/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **KIT BOLSA + PLACA COLOSTOMIA 10-50 MM – 30 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001- 45** no valor total de **R\$1.350,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-123028/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 495/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **IXEQUIZUMABE 80MG – 3 SERINGAS E BENRALIZUMABE 30MG – 1 SERINGA** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$34.688,73**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – IPMC**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da PREVIPAR-ASSOCIAÇÃO DOS FUNDOS DE PENSÃO DO PARANA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.810.820/0001-74 para 16º Encontro Previdência Complementar Região Sul, a ser realizado nos dias 20 a 22 de maio de 2026, em Curitiba/PR, destinado à capacitação de servidores e gestores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC em plena conformidade com o Processo Administrativo nº 01-116456/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

*Adjudica e homologa o pregão 31/2026, para aquisição de materiais gráficos*

De acordo com a decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico nº 160/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 31/2026 cujo objeto é: **“Registro de preços para futura aquisição de materiais gráficos”**, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

EURICO JOÃO COELHO

CNPJ 22.526.058/0001-06

Total do fornecedor: R\$ 17.810,00.

JP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 39.874.744/0001-70

Total do fornecedor: R\$ 2.590,00.

MATEUS GUIMARÃES FURTADO

CNPJ 57.515.675/0001-90

Total do fornecedor: R\$ 4.700,00.

Valor total do pregão eletrônico nº: 31/2026 – R\$ 25.100,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna pública a ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico 33/2026 para aquisição de materiais de odontologia.

Ata de Registro de Preços n.º 3301/2026.

Processo Administrativo nº: 01-071733/2026

Pregão Eletrônico n.º 33/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre LTDA – EPP, CNPJ 91.083.212/0001-35, com sede na Rua General Vitorino, nº 298, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-170 tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 33/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais de odontologia”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 1: 221335/ BR0442145/ Agulha gengival 30G x 26mm

Quantidade: 1000 unid.

Marca: Uniqmed

Valor unitário: R\$ 0,27

Valor total: R\$ 270,00

Item 2: 221336/ BR0417242/ Esponja para hemostasia

Quantidade: 200 unid.

Marca: Maquira

Valor unitário: R\$ 3,90

Valor total: R\$ 780,00

Item 3: 221337/ BR0436843/ Ionômero de Vidro

Quantidade: 10 kits

Marca: FGM

Valor unitário: R\$ 23,20

Valor total: R\$ 232,00

Item 4: 221339/ BR0427216/ Kit Reembasador provisório

Quantidade: 12 unid.

Marca: VIPI

Valor unitário: R\$ 149,3425

Valor total: R\$ 1.792,11

Item 5: 221340/ BR0477991/ Protetor bucal de arcada dupla em EVA

Quantidade: 100 unid.

Marca: ZL

Valor unitário: R\$ 20,50

Valor total: R\$ 2.050,00

Valor total do fornecedor: R\$ 5.124,11

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 33/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre LTDA – EPP

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Feas torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão 15/2026, para aquisição de caixas organizadoras e pallets.

#### **Ata de Registro de Preços n.º 1501/2026**

Processo administrativo: 01-010897/2026

Pregão Eletrônico n.º: 15/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **SOLO G9 LTDA CNPJ: 11.102.277/0001-41** situada na Rua Mato Grosso, 5200 - Box 2 – Ferraria, Campo Largo / Paraná CEP 83.608-640, neste ato representada por Andrei Castro Vilha CPF nº 050.525.069-10, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 15/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de caixas organizadoras e pallets**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

#### **Itens com 1º menor preço.**

**Item 5: 216008/ BR0406835/ Caixa plástica organizadora 50 ou 56L com tampa e fechamento com trava de segurança**

Quantidade: 100 unidades

Marca: PLASVALE

Valor unitário: R\$ 48,9000

Valor total: R\$ 4.890,0000

**Item 6: 220683/ BR0316184/ Caixa plástica organizadora 70L com tampa**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 50 unidades  
Marca: PLASNEW  
Valor unitário: R\$ 144,9000  
Valor total: R\$ 7.245,0000  
**Valor total: R\$ 12.135,00.**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 15/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Diretor-Geral Feas

**SOLO G9 LTDA**  
Contratada

**Janaina Barreto Fonseca**  
Diretora Administrativa-Financeira – Feas

**Ata de Registro de Preços n.º 1502/2026**

Processo administrativo: 01-010897/2026

Pregão Eletrônico n.º: 15/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA CNPJ: 60.173.263/0001-24** situada na Avenida Oitocentos, 55 - Galpaog20 - Md 01 Box 21 - Terminal Intermodal Da Serra Município / UF Serra / Espírito Santo CEP 29.161-389, neste ato representada por Dudilyan Rafael Padilha CPF nº 077.808.929-05, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 15/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de caixas organizadoras e pallets**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

**Itens com 1º menor preço.**

**Item 7: 221603/ BR0472773/ Caixa térmica com termômetro digital 8,5L a 9L**

Quantidade: 10 unidades  
Marca: COLEMAN  
Valor unitário: R\$ 225,8600



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 2.258,6000

**Item 8: 221604/ BR0447890/ Caixa Térmica com Termômetro Digital 15L a 20L**

Quantidade: 10 unidades

Marca: COLEMAN

Valor unitário: R\$ 267,5800

Valor total: R\$ 2.675,8000

**Valor total: R\$ 4.934,40.**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 15/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

**Sezifredo Paulo Alves Paz**

Diretor-Geral Feas

**IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**

Contratada

**Janaina Barreto Fonseca**

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

**Ata de Registro de Preços n.º 1503/2026**

Processo administrativo: 01-010897/2026

Pregão Eletrônico n.º: 15/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 46.494.814/0001-20** situada na Rua Santa Catarina, 1619 – Centro Município / UF Marechal Cândido Rondon / Paraná CEP 85.960-146, neste ato representada por Sirlei Buera De Oliveira CPF nº 087.814.599-04, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 15/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de caixas organizadoras e pallets**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

**Itens com 1º menor preço.**

**Item 1: 216011/ BR0453763/ Caixa plástica organizadora 3 ou 4L com tampa e fechamento com trava de segurança**

Quantidade: 60 unidades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: RISCHIOTO

Valor unitário: R\$ 8,4000

Valor total: R\$ 504,0000

**Item 3: 216050/ BR0438009/ Caixa plástica organizadora 20L com tampa e fechamento com trava de segurança**

Quantidade: 100 unidades

Marca: RISCHIOTO

Valor unitário: R\$ 26,2500

Valor total: R\$ 2.625,0000

**Valor total: R\$ 3.129,00.**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 15/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

**Sezifredo Paulo Alves Paz**

Diretor-Geral Feas

**SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA**

Contratada

**Janaina Barreto Fonseca**

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

**Ata de Registro de Preços n.º 1504/2026**

*Processo administrativo: 01-010897/2026*

*Pregão Eletrônico n.º: 15/2026*

*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 55.442.589/0001-70** situada na Avenida Das Americas, 13685 - Sal 0382 - Barra Da Tijuca Município / UF Rio de Janeiro / Rio de Janeiro CEP 22.790-701, neste ato representada por Matheus Da Silva Cordeiro Dias Batista CPF nº 179.916.307-57, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 15/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de caixas organizadoras e pallets**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

**Itens com 1º menor preço.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Item 10: 221080/ BR0427475/ Pallet Plástico Reforçado Vazado dimensões aproximadas 120 x 100 x 15cm**

Quantidade: 50 unidades

Marca: PLASOLUTION

Valor unitário: R\$ 215,4800

Valor total: R\$ 10.774,0000

**Valor total: R\$ 10.774,00.**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 15/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

**Sezifredo Paulo Alves Paz**

Diretor-Geral Feas

**SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratada

**Janaina Barreto Fonseca**

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

**Ata de Registro de Preços n.º 1505/2026**

Processo administrativo: 01-010897/2026

Pregão Eletrônico n.º: 15/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **JLS COMERCIAL LTDA CNPJ: 41.197.748/0001-03** situada na Rua Benedito Mendes De Moraes, 116 – Arruda Município / UF Colombo / Paraná CEP 83.401-510, neste ato representada por Juliano Sarto CPF nº 057.015.529-00, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 15/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de caixas organizadoras e pallets**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

**Itens com 1º menor preço.**

**Item 4: 213046/ BR0440426/ Caixa plástica organizadora 30L com tampa e fechamento com trava de segurança**

Quantidade: 80 unidades.

Marca: SANREMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 30,9700

Valor total: R\$ 2.477,6000

**Valor total: R\$ 2.477,60.**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 16/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

**Sezifredo Paulo Alves Paz**

Diretor-Geral Feas

**JLS COMERCIAL LTDA**

Contratada

**Janaina Barreto Fonseca**

Diretora Administrativa-Financeira – Feass

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

*TORNA público o Termo de Anulação – Pegão Eletrônico nº 02/2026*

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

TORNAR público o Termo de Anulação – Pegão Eletrônico nº 02/2026, conforme anexo.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 8 de maio de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Protocolo 01-009426/2026 Anexo 55.1 - TERMO DE LICITAÇÃO ANULADA.PDF do Trâmite 55 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - IPPUCMATI

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA**  
R. Bom Jesus, 669 | Cabral  
Curitiba | Paraná | Cep 80035-022  
41 3250 1414  
www.ippuc.org.br



Prefeitura de  
**CURITIBA**

**TERMO DE LICITAÇÃO ANULADA**

À AUTORIDADE COMPETENTE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 02-2026  
CRITÉRIO: MENOR POR LOTE

**Submeto o presente processo de licitação à Autoridade Superior para conhecimento de licitação anulada. Aquisição de licenças de uso de fornecimento de soluções de softwares com licenças de uso, instalação/ativação, suporte e atualizações para o Hipervisor Curitiba.**

Alice  
Teresinha  
Silva  
Alice Teresinha Silva

Digitally signed by Alice  
Teresinha Silva  
DN: cn=Alice Teresinha Silva,  
c=BR, ou=IPPUC, ou=Compras,  
email=alisilva@ippuc.org.br  
Date: 2026.04.29 10:16:36 -03'00'

**Pregoeira**

**A PREGOEIRA – IPPUC**

Conforme apresentado do conhecimento que o **PREGÃO ELETRÔNICO PE 02/2026 -IPPUC**, restou anulado.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba 29/04/2026

ANA CRISTINA  
WOLLMANN  
ZORNIG  
JAYME:59581883568

Digitally signed by ANA CRISTINA  
WOLLMANN ZORNIG  
JAYME:59581883568  
DN: cn=ANA CRISTINA WOLLMANN  
ZORNIG JAYME:59581883568, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(sem branco),  
email=ajayme@ippuc.org.br  
Date: 2026.04.30 09:32:37 -03'00'

Ana Cristina Wollmann Zornig Jayme  
Presidente do IPPUC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Pars S.A.

### AUTORIZAÇÃO

Consoante subdelegação promovida pelo Ato nº 02/2026 do Diretor-Presidente da PARS S.A, Protocolo nº 01-023205/2026, AUTORIZO a contratação para prestação dos serviços especializados de contabilidade, visando atender às necessidades da PARS S.A., por meio da empresa IDVL Tecnologia Contábil LTDA, no valor total de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), mediante da Dispensa de Licitação nº 34/2026, com fulcro no Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e arts. 31, §2, II, alínea "a" e 14, II, do Regulamento Interno de Licitações e Formalização de Contratos (RILFC) da PARS S.A., Protocolo nº 01-064784/2026.

Pars S.A., 11 de maio de 2026.

Mario Nakatani Junior : Diretor Executivo Administrativo da Pars S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, incluindo fornecimento de equipamentos, periféricos, software de gestão de impressões e bilhetagem, suprimentos, insumos, treinamento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e de digitalização especializada, com fornecimento de escâneres de produção de alto volume e escâneres planetários (overhead) para digitalização de acervos históricos, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.

**Data de Abertura:** dia 26 de maio de 2026, a partir das 09:00 horas, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, pelo endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br>, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

**Recebimento das Propostas:** até às 09:00 do dia 26 de maio de 2026, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, pelo endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br>.

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**Preço Máximo:** O preço máximo admitido para este certame é de até R\$ 419.657,52 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações fixadas no ANEXO I – Termo de Referência.

**Informações:** O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico <https://transparencia.betha.cloud/#/pYH4AbLilyAHwETfIX8gpQ==/consultas/82559>, bem como pelo site <https://www.compras.gov.br>, Pregão Eletrônico nº 90004/2026, UASG 927631.

PALÁCIO RIO BRANCO, 11 de maio de 2026.

Deise de Souza Carvalho : Pregoeiro

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PORTARIA Nº 69**

*Autorização de diária – DEBORA REIS LEAL DE LIMA*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 03/2014.

**R E S O L V E:**

I – Fica o Departamento de Administração e Finanças - DAF, por meio da Diretoria Contábil e Financeira, autorizado a empenhar 1 (uma) diária no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), e 1 (uma) refeição no valor de R\$70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), por motivo de viagem, atendendo ao que estabelece o artigo 3º, incisos II e V, da Resolução n.º 03/2014, em nome da servidora DEBORA REIS LEAL DE LIMA, para participar do V Encontro Estadual de Escolas do Legislativo de Santa Catarina, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, em Florianópolis – SC.

01001.01122.0011.2002 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil .....R\$280,00

II – O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem.

III – Não ocorrendo o deslocamento ou a entrega do relatório, o beneficiário terá o prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor recebido, a contar do cancelamento ou do fim do prazo de entrega do relatório.

PALÁCIO RIO BRANCO, 11 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

**DECRETO Nº 677**

*Afasta vereadores integrantes dos conselhos e comissões municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Ofício nº 28/2026 - GP, e com base no Protocolo nº 04-040895/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam afastados os vereadores abaixo relacionados, integrantes dos conselhos e comissões municipais, como representantes do Poder Legislativo Municipal, no período de 1º de julho a 25 de outubro do corrente, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990:

ANDRESSA ELI BIANCHESSI DE OLIVEIRA (ANDRESSA BIANCHESSI)

ANGELA ALVES MACHADO (PROFESSORA ANGELA)

ANGELO CARLOS VANHONI (ÂNGELO VANHONI)

ANTONIA VANDECIA DE ASSIS (VANDA DE ASSIS)

ANTONIO CARLOS DO CARMO (TONINHO DA FARMÁCIA)

BRUNO PELLEGRINO DA ROCHA ROSSI (BRUNO ROSSI)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



BRUNO RICARDO SECCO SOUZA (BRUNO SECCO)  
CAMILLA DE MORAES GONDA (CAMILLA GONDA)  
CARLISE APARECIDA KWIATKOWSKI (CARLISE KWIATKOWSKI)  
EDER FABIANO BORGES ADÃO (EDER BORGES)  
EULER DE FREITAS SILVA JUNIOR (PROFESSOR EULER)  
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA KLINGER (FERNANDO KLINGER)  
GILBERTO PIRES DOS SANTOS (BETO MORAES)  
GIORGIA TAIS XAVIER PRATES (GIORGIA PRATES)  
GUILHERME FERREIRA KILTER LIRA (GUILHERME KILTER)  
GUSTAVO SILVEIRA DA COSTA (DA COSTA)  
HERNANI DA SILVA (HERNANI)  
INDIARA BARBOSA CUSTÓDIO (INDIARA BARBOSA)  
JASON GOULART (JASSON GOULART)  
JOÃO CARLOS RODRIGUES (JOÃO DA 5 IRMÃOS)  
JOÃO VICTOR MATTOS LEÃO BETTEGA (JOÃO BETTEGA)  
JOSÉ ORTIZ LINS (ZEZINHO SABARÁ)  
LAÍS ROCHA LEÃO (LAÍS LEÃO)  
LEONIDAS EDSON KUZMA (TICO KUZMA)  
LEONIDAS NERY DIAS (LEONIDAS DIAS)  
LÓRENS DE LIMA NOGUEIRA (LÓRENS NOGUEIRA)  
MARCOS ANTONIO VIEIRA (MARCOS VIEIRA)  
MARCOS RENAN DE MATTOS CESCHIN (RENAN CESCHIN)  
MARIA AMÁLIA BARROS TORTATO (AMÁLIA TORTATO)  
MERI JANE VIDAL MARTINS (MERI MARTINS)  
NORIYASSU KAWAHARA SETO TAKEGUMA (NORI SETO)  
OLIMPIO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR (OLIMPIO ARAUJO JUNIOR)  
PIERPAOLO PETRUZZIELLO (PIER PETRUZZIELLO)  
RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI (RAFAELA LUPION)  
RODRIGO MARCIAL LEDRA RIBEIRO (RODRIGO MARCIAL)  
SERGIO RENATO BUENO BALAGUER (SERGINHO DO POSTO)  
SIDNEI JOSÉ TOALDO (SIDNEI TOALDO)  
TÂNIA MARA ABRÃO GUERREIRO (SARGENTO TÂNIA GUERREIRO)  
TATHIANA LAIZ GUZELLA (DELEGADA TATHIANA GUZELLA)  
TIAGO ZEGLIN (TIAGO ZEGLIN).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 681**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Nomeia para Cargo em Comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 1660/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 191/2026-SGM, Protocolo nº 01-124513/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 5 de maio do corrente, PATRICIA ALMEIDA LIMA URBANEK, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE EQUIPE DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO, sigla SMMA-4, símbolo C-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ficando exonerada CLAUDIA CRISTINA BROSITTI TERZIAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 682**

*Nomeia para Cargo em Comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício nº 178/2026-SGM, Protocolo nº 01-124523/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 5 de maio do corrente, CLAUDIA CRISTINA BROSITTI TERZIAN, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-3, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 684**

*Revogação da permissão de uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e §3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, e com base no Protocolo nº 01-012039/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso deferida a FLÁVIO ARCANGELO CAVILIA, CPF nº 25.219.\*\*\*-\*\*, para o ramo de atividade "Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para a alimentação", nas unidades Feira Livre Alto da Glória, Feira Noturna Bacacheri e Feira Noturna Batel.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o Decreto Municipal nº 1.102, de 21 de agosto de 2019.

II - o Decreto Municipal nº 2.197, de 30 de novembro de 2023.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**DECRETO Nº 685**

*Revoga permissão de uso a pedido.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e §3º do art.117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, e com base no Protocolo nº 01-090258/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a pedido da permissionária, a permissão de uso deferida a LUCIANE MARIA SKOREI CAVILIA, CPF nº 039.652.\*\*\*-\*\*, para o ramo de atividade "Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para a alimentação", nas Feiras Livre Ahú e Rebouças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 154, de 9 de fevereiro de 2023;

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**DECRETO Nº 695**

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 200.131,34, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e nos incisos III e IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.131,34 (duzentos mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 1044 - Convênio nº 174/2024 - Fundação Araucária, no valor de R\$ 10.001,69 (dez mil, um real e sessenta e nove centavos), e o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1044 - Convênio nº 174/2024 - Fundação Araucária, no valor de R\$ 190.129,65 (cento e noventa mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), nos termos previstos nos incisos I e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ANEXO I**  
**SUPLEMENTAÇÃO**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
<b>10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>10001 - Gabinete do Secretário</b>			
10.001.18.541.0005.2088	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA FAUNA URBANA		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3 1 1044 IU/FTE	R\$ 190.129,65
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3 2 1044 IU/GDR/FTE	R\$ 10.001,69

**- JUSTIFICATIVA**

Para atender despesas com auxílios financeiros.

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** R\$ **200.131,34**

TIPO DE INCLUSÃO

IU - Iduso; FTE - Fonte de Recurso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**DECRETO Nº 696**

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 130.000,00,  
para reforço de dotações consignadas no vigente  
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ANEXO I**  
SUPLEMENTAÇÃO

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
<b>04000</b> - <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>04001</b> - <b>Gabinete do Secretário</b>			
04001.04122.0004.1007	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000 ---	R\$ 51.400,00
04001.04122.0004.2014	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – SMCS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000 ---	R\$ 78.600,00
<b>- JUSTIFICATIVA</b>			
Para atender despesas com equipamentos, material permanente e de consumo.			
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 130.000,00</b>

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

**ANEXO II**  
REDUÇÃO

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
	IU GDR FTE		
<b>02000</b> - <b>GOVERNO MUNICIPAL</b>			
<b>02001</b> - <b>Gabinete do Governo</b>			
02001.04122.0005.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - GM		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0 1 000 R\$ 130.000,00	
<b>- JUSTIFICATIVA</b>			
Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.			
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>			<b>R\$ 130.000,00</b>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**DECRETO Nº 697**

*Nomeia para Cargo em Comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 1540/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 176/2026-SGM, Protocolo nº 01-111649/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 11 de maio do corrente, FERNANDO SCHUMAK MELO, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-6, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 700**

*Nomeia para Cargo em Comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 1540/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 181/2026-SGM, Protocolo nº 01-119551/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 7 de maio do corrente, PEDRO HENRIQUE ZARUGNER, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-6, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Determinar que o nomeado preste serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 702**

*Aprova o Plano Municipal de Arborização Urbana de Curitiba - PMAU.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 01-100131/2026; considerando o contido na Lei Municipal nº 14.771, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Curitiba e institui o Plano Municipal de Arborização Urbana como Plano Estratégico em seu art.4º, §3º, inciso III, alínea "h"; considerando os arts. 182 e 225 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA), o art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e o Decreto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Federal nº 12.041, de 5 de junho de 2024, que institui o Programa Cidades Verdes Resilientes; considerando o Plano Nacional de Arborização Urbana - PlaNAU, de 2025, que define a arborização urbana como parte da infraestrutura essencial das cidades;

considerando o que determina o Código Florestal de Curitiba, Lei nº 9.806, de 3 de janeiro de 2000, Seção II - Arborização Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU, parte integrante deste Decreto, balizado pelos seguintes preceitos no meio ambiente urbano:

I - o reconhecimento da arborização como componente obrigatório na infraestrutura da cidade, cuja presença deve ter prioridade no ordenamento urbano, e como Solução Baseada na Natureza (SBN) capaz de promover a qualidade ambiental e a resiliência da cidade, por meio da proteção de água e solo, da regulação microclimática e da redução das poluições do ar, sonora e visual e do risco de desastres;

II - a expansão da cobertura arbórea urbana, que deve ser feita com qualidade e equidade, potencializando os serviços ecossistêmicos no Município;

III - toda árvore conta, sendo que cada plantio deve ser planejado, executado e acompanhado com critérios técnicos e responsabilidade;

IV - manutenção qualificada, preventiva e ininterrupta, para garantir a maior permanência (longevidade) possível dos espécimes arbóreos existentes nos espaços públicos;

V - o princípio da não-regressividade da cobertura arbórea, a fim de garantir que os avanços da cobertura arbórea urbana e dos índices de arborização urbana não possam ser reduzidos, consolidando avanços permanentes e progressivos;

VI - a proteção legal da arborização urbana, impondo a adequação dos instrumentos legais municipais, conforme preconizado pelo PlaNAU e Programa Cidades Verdes Resilientes;

VII - a capacitação e o treinamento das equipes de serviço da arborização pública devem ser continuados, assim como dos servidores de outros órgãos e entidades municipais que, de uma forma ou de outra, dada a transversalidade do tema, executam serviços que podem resultar em intervenções na arborização pública - especialmente a viária - devem ser capacitados e informados de modo a criar sinergia entre ações executadas;

VIII - a população deve ser informada, sensibilizada e conscientizada de forma contínua, dando transparência às ações e criando um ambiente coletivamente protetor da biodiversidade.

Art. 2º O Plano Municipal de Arborização Urbana é parte integrante deste Decreto, estando disponível no site da Prefeitura Municipal de Curitiba, no endereço eletrônico: <https://meioambiente.curitiba.pr.gov.br/conteudo/planos-municipais/1248>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

**DECRETO Nº 703**

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.623.752,90, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.623.752,90 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 490 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estado, no valor de R\$ 2.623.752,90 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ANEXO I**  
SUPLEMENTAÇÃO

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
<b>33000</b>	-	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>33001</b>	-	<b>Gabinete do Presidente</b>	
33001.10301.0005.1138	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3 2 490 ---	R\$ 2.623.752,90
<b>- JUSTIFICATIVA</b>			
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.			
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 2.623.752,90</b>

**TIPO DE INCLUSÃO**

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**DECRETO Nº 705**

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 195.000,00,  
para reforço de dotação consignada no vigente  
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ANEXO I**  
SUPLEMENTAÇÃO

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
<b>11000</b> - <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>			
<b>11001</b> - <b>Gabinete do Secretário</b>			
11001.15452.0005.2104	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - SMOP		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1 1 000 ---	R\$ 195.000,00
<b>- JUSTIFICATIVA</b> Para atender despesas com material de consumo.			
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 195.000,00</b>

TIPO DE INCLUSÃO  
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

**ANEXO II**  
REDUÇÃO

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
	IU GDR FTE	
<b>02000</b> - <b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02001</b> - <b>Gabinete do Governo</b>		
02001.15452.0006.2010	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - GM	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1 1 000 R\$ 195.000,00
<b>- JUSTIFICATIVA</b> Reprogramação de despesas com material de consumo.		
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$ 195.000,00</b>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**DECRETO Nº 706**

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.007.340,55, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMAS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e nos incisos III e IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.007.340,55 (dois milhões, sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado nas Fontes de Recursos 236 - Cofinanciamento Estadual Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, no valor de R\$ 30.339,19 (trinta mil, trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), 237 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Incremento Temporário, no valor de R\$ 315.285,68 (trezentos e quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), 239 - Cofinanciamento Estadual Casa de Passagem Regionalizada - Acolhimento de Adultos e Famílias, no valor de R\$ 94.517,40 (noventa e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), 1025 - Proteção Social Âmbito do SUAS - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - PO COVID-19, no valor de R\$ 129.859,41 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), 1026 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II Art.166-A da E.C.105/2019, no valor de R\$ 464.323,58 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), e 1058 - Cofinanciamento Estadual Piso Único de Assistência Social - PAS, no valor de R\$ 929.798,99 (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), e o excesso de arrecadação verificado nas Fontes de Recursos 236 - Cofinanciamento Estadual Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, no valor de R\$ 74,88 (setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), 237 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Incremento Temporário, no valor de R\$ 11.746,52 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), 1025 - Proteção Social Âmbito do SUAS - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - PO COVID-19, no valor de R\$ 4.789,94 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), e 1026 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II Art.166-A da E.C.105/2019, no valor de R\$ 26.604,96 (vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos), nos termos previstos nos incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ANEXO I**  
SUPLEMENTAÇÃO

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
<b>38000</b>	-	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>38001</b>	-	<b>Gabinete do Presidente</b>		
38001.08245.0002.2255		MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00	3 2 236	Material de Consumo	FTE	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00	3 1 236	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	---	R\$ 74,88
3.3.90.36.00.00	3 2 236	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	GDR	R\$ 339,19
38001.08245.0002.2256		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	3 2 1026	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	IU/GDR/FTE	R\$ 102.519,02
38001.08245.0002.2257		MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - FMAS		
3.3.90.39.00.00	3 2 239	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	GDR	R\$ 94.517,40
3.3.90.39.00.00	3 2 1058	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	GDR	R\$ 929.798,99
38001.28846.0000.0036		PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMAS		
3.3.90.93.00.00	3 1 237	Indenizações e Restituições	IU/FTE	R\$ 11.746,52
3.3.90.93.00.00	3 2 237	Indenizações e Restituições	IU/GDR/FTE	R\$ 315.285,68
3.3.90.93.00.00	3 1 1025	Indenizações e Restituições	IU/FTE	R\$ 4.789,94
3.3.90.93.00.00	3 2 1025	Indenizações e Restituições	IU/GDR/FTE	R\$ 129.859,41
3.3.90.93.00.00	3 1 1026	Indenizações e Restituições	IU/FTE	R\$ 26.604,96
3.3.90.93.00.00	3 2 1026	Indenizações e Restituições	IU/GDR/FTE	R\$ 361.804,56
<b>JUSTIFICATIVA</b>				
Para atender despesas com material de consumo, serviços de terceiros, indenizações e restituições.				
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>2.007.340,55</b>

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**DECRETO Nº 708**

*Anula Decreto 604 de 23 de abril de 2026.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o contido no Ofício nº 82/2026-SGM, Protocolo nº 01-110058/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto 604 de 23 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 709**

*Nomeia para Cargo em Comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício nº 82/2026-SGM, Protocolo nº 01-110058/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 23 de abril do corrente, NOEMIA DE SOUZA E SILVA ALVES ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-3, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO Nº 3**

*Convoca os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas no Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Agente Administrativo, Edital Normativo nº 1, de 2026, para o procedimento de heteroidentificação.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, **CONVOCA**, para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



para a **função pública de Agente Administrativo, Edital Normativo nº 1, de 5 de fevereiro de 2026.**

### 1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos convocados, **listados no Anexo deste Edital**, deverão comparecer no local, dia e horários estipulados no referido anexo, portando caneta esferográfica azul e os documentos obrigatórios estabelecidos no presente Edital, conforme **item 2 (original e fotocópia legível, sem cortes, em papel tamanho A4 e entregar a cópia em SOMENTE UM lado da folha)**, para a realização do procedimento de heteroidentificação.
- 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato observar os termos do **Edital Normativo nº 1, de 2026**, bem como observar os termos deste **Edital**, de seu **Anexo** e legislação vigente.
- 1.3. **Não será realizado**, a pedido do candidato, procedimento de heteroidentificação **fora da data e horário** estipulados no Anexo deste Edital.
- 1.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência no procedimento de heteroidentificação.
- 1.5. Não será permitida a entrada de acompanhantes no momento de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 1.6. Serão observados os cuidados básicos de prevenção à saúde recomendados pela Secretaria Municipal da Saúde.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

#### 2.1. O candidato autodeclarado preto ou pardo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no procedimento de heteroidentificação:

- 2.1.1. Carteira de Identidade (**original e fotocópia, de preferência colorida**);
- 2.1.2. Autodeclaração de Candidato Preto ou Pardo (modelo Anexo VIII do Edital Normativo nº 1, de 2026), devidamente preenchida e assinada, confirmando a autodeclaração realizada no ato da inscrição (**original**).

#### 2.2. O candidato autodeclarado indígena, deverá, obrigatoriamente, apresentar no procedimento de heteroidentificação:

- 2.2.1. Carteira de Identidade (**original e fotocópia legível**);
- 2.2.2. Autodeclaração de Candidato Indígena (modelo Anexo IX do Edital Normativo nº 1, de 2026), devidamente preenchida e assinada, confirmando a autodeclaração realizada no ato da inscrição (**original**).
- 2.2.3. Declaração da sua respectiva comunidade sobre o seu pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas com telefones de contato e endereços (modelo Anexo X do Edital Normativo nº 1, de 2026).

### 3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

- 3.1. O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado preto ou pardo irá basear-se no fenótipo.
- 3.2. Estabelece-se, conforme Decreto Municipal nº 230, de 17 de fevereiro de 2022, como fenótipo, o conjunto de características físicas observáveis do indivíduo que possibilitam o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.
- 3.3. O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado preto ou pardo, será realizado por meio de gravação de vídeo, autorizada pelo candidato, a qual será submetida à análise da Comissão de Heteroidentificação.
- 3.4. Caso permaneça dúvida quando da averiguação do critério fenotípico a Comissão de Heteroidentificação poderá considerar ainda, **documentação pública oficial com fotografia** (exemplo: Carteiras ou Cédulas de Identidades, Documentos expedidos pelas Forças Armadas) **do candidato e de seus genitores (original e fotocópia, de preferência colorida)**, na qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena, como informação adicional à autodeclaração, conforme Decreto Municipal nº 230, de 2022.
  - 3.4.1. A documentação pública oficial com fotografia, deverá ser apresentada pelo candidato na realização do procedimento de heteroidentificação, exclusivamente no local, dia e horários estipulados no Anexo deste Edital.
  - 3.4.2. A documentação pública oficial com fotografia, não terá por finalidade a confirmação de heteroidentificação, mas poderá ser usada meramente em situação de dúvida razoável por parte da Comissão, desde que tenha sido entregue no ato do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



procedimento de heteroidentificação e será arquivada junto com os demais documentos apresentados pelo candidato.

3.5. Durante o procedimento de heteroidentificação o candidato **não poderá** fazer o uso de maquiagem, máscara e de adereços como óculos, bonés, lenços, turbantes, touca, brincos, colares, ou quaisquer outros objetos similares.

3.6. **Recomenda-se** que o candidato use **roupas claras e sem estampas**, bem como deve evitar aquelas que impeçam ou dificultem a aferição fenotípica da sua condição declarada.

3.7. A recusa do candidato em consentir o registro, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada da vinculação da cota para a população negra e povos indígenas.

#### **4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO AUTODECLARADO INDÍGENA**

4.1. O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado indígena irá basear-se unicamente na documentação de pertencimento étnico-racial apresentada pelo pretendente à vaga, conforme item 2.2 deste Edital, e será validado pela Comissão de Heteroidentificação.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2. As informações pessoais, os arquivos e as documentações provenientes do procedimento de heteroidentificação de cada candidato serão tratados com observância da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 83 - Suplemento Nº 1 de 08/05/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO  
AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS

**DATA:** 13/05/2026

**LOCAL:** Rua Solimões, 160 - São Francisco - Sala de Treinamento II

**HORÁRIO:** 10h00

**Classificação PPI nº 1 a 10**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	ZEZIELMA TRINDADE MARTINS
2	ERENILTON SANTOS NUNES
3	GEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS
4	REGINA DE FATIMA CONCEICAO
5	MIRNA MARY SILVA BATISTA
6	MARCOS QUEIROZ DA SILVA
7	DEBORAH GRANGEIRO DE SOUZA
8	ALINE APARECIDA LISBOA DE SOUZA MASCENA
9	LAURA EDUARDA SILVA DE ALMEIDA
10	NOEMIA MARCONDES CAMARGO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PORTARIA Nº 732**

*Retifica a Portaria nº 534/2026.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1300/2022 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 153/2026 e 152/2026-SME, Protocolos nºs 04-019879/2026 e 04-020222/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 534/2026 na parte que:

I - Designou a servidora JIANE RAZERA DE ANDRADE, matrícula nº 140047, sendo a designação partir de 2 de março do corrente e dispensou a servidora NILCELI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 53383, sendo a dispensa partir de 2 de março do corrente;

II - Designou a servidora NILCELI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 53383, sendo a designação partir de 2 de março do corrente e dispensou a servidora JULIANE MICHELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 113710, sendo a dispensa partir de 2 de março do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 8 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 738**

*Inclui servidor na listagem constante do artigo 1º da Portaria nº 660, de 22 de abril de 2026, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas competências legais, e com base no protocolo nº 04-022506/2026,

considerando a Portaria nº 660, de 22 de abril de 2026, que dispõe sobre a disponibilização temporária de servidores públicos municipais para atuação junto ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços – CGIBS,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na listagem de servidores disponibilizados temporariamente para atuação junto ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços – CGIBS, o abaixo nominado:

GUILHERME SALAMAIA, matrícula nº 194.375, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria nº 660, de 22 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A disponibilização de que trata esta Portaria dar-se-á no período compreendido entre a data da assinatura do Termo de Disponibilização Temporária de Servidor a 30 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 741**

*Dispensa de função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003, 669/2005 e 1461/2008, considerando aposentadoria através da Portaria nº 308/2026-IPMC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

ANGELA CRISTINA PIOTTO, matrícula nº 54854, sigla NRE-CIC, símbolo FG-6, SUPERVISOR DE NUCLEO REGIONAL DA EDUCACAO - CIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 742**

*Dispensa de função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1361/2015, considerando aposentadoria através da Portaria nº 315/2026-IPMC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

ELIANE RUFINO DOS SANTOS SITORSKI, matrícula nº 53206, sigla UE-PN-53.2, símbolo FG-2, SERVICIO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 743**

*Dispensa de função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



considerando aposentadoria através da Portaria nº 321/2026-IPMC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

GLADS MARI DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 74453, sigla EEI-3.1, símbolo FG-2, SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 744**

*Dispensa de função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 145/2016, considerando aposentadoria através da Portaria nº 346/2026-IPMC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de maio do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

RENATO MEIRA MULLER, matrícula nº 91014, sigla DMU-CIC-CP-1.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 745**

*Dispensa de função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1401/2022, considerando aposentadoria através da Portaria nº 303/2026-IPMC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

ANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 97076, sigla SMF-EP-2.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PORTARIA Nº 746**

*Designa para função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 179/2026-SGM, Protocolo nº 01-124534/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 5 de maio do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

VALDIR HUMBERTO CARCERERI, matrícula nº 81477, sigla SGM-EP-GPI.13, símbolo FG-5, GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I;

DISPENSA: PATRICIA ALMEIDA LIMA URBANEK, matrícula nº 159703.

Art. 2º Determinar que o nomeado preste serviços na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 747**

*Dispensa de função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 1006/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 175/2026-SGM, Protocolo nº 04-041146/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 4 de maio do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 44816, sigla DMU-CIC-CP-1.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 11**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Convoca candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Técnico de Contabilidade para Contratação.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca a candidata **JANE DE LARA VAZ**, **classificação nº 3**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para a função pública de **Técnico de Contabilidade**, regido pelo Edital Normativo nº 2, de 5 de fevereiro de 2026, para a reunião de Contratação.

**Data:** 14/05/2026

**Local:** Avenida João Gualberto, 623 – Alto da Glória – 9º Andar – Torre B

**Horário:** 9 horas

1. A candidata deverá comparecer pontualmente no local, dia e horário, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

- Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à contratação, em caso de vínculo público não acumulável (original e fotocópia); ou Declaração de Carga Horária do vínculo atual, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão contratante, com data atualizada, contendo horário de entrada e saída e carga horária semanal, em caso de vínculo público acumulável;
- Documentos de Escolaridade (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com o subitem 19.4.19 do Edital Normativo;
- Declaração de que não possui vínculo público, preenchida e assinada (Anexo deste Edital);
- Fotocópia(s) do(s) cartão(ões) transporte pessoal(ais), caso tenha o interesse de solicitar o vale transporte.

2. A candidata convocada para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminada do Processo Seletivo Simplificado.

3. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, a candidata será eliminada do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.455/2019, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. A candidata convocada será contratada em Regime Especial de Contratação, com prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante formalização de termo aditivo, conforme interesse da Administração Municipal.

5. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO**

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: <b>2/2026</b>
Função Pública: <b>Técnico de Contabilidade</b>		
<b>1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba:</b> (vide observação no final desta Declaração)		
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)		
Local de trabalho: _____		Remuneração: R\$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
<b>2) Sou agente público de outro ente da Federação:</b> (vide observação no final desta Declaração)		
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)		
Local de trabalho (1): _____		Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		Data de ingresso: ____/____/____
Remuneração: R\$ _____		Área de atuação: <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Técnico ou Científico <input type="checkbox"/> outra
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
Local de trabalho (2): _____		Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		Data de ingresso: ____/____/____
Remuneração: R\$ _____		Área de atuação: <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Técnico ou Científico <input type="checkbox"/> outra
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
<b>3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:</b>		
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)		
Regime previdenciário: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> Regime Próprio de Previdência		
Local: _____		Proventos: R\$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
<b>4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:</b>		
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)		
Fundamento legal da pensão: _____		
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____		
Data de início da concessão do benefício: ____/____/____		Proventos: R\$ _____
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.		
		Curitiba, ____/____/____.
_____ Candidato(a)		

**Observação:** O quadro 1 se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O quadro 2 se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**PORTARIA Nº 30**

*Cria grupo de trabalho e designa Procuradores para proceder a emissão de parecer referencial relacionado à possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade, que tenha por objeto locação de imóvel pela Fundação de Ação Social, com fulcro no inc. V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, nas condições em que especifica.*

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 536, de 06 de agosto de 1992 c/c ao Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 238, de 04 de fevereiro de 2021, considerando o contido no Protocolo nº 01-115898/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo de trabalho destinado à emissão de parecer referencial referente à possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade, que tenha por objeto locação de imóvel pela Fundação de Ação Social, com fulcro no inc. V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, nas condições em que especifica.

Art. 2º Designar os Procuradores abaixo relacionados para, em conjunto com a Consultoria Jurídica, procederem a emissão de parecer referencial, lista de verificação e minuta padronizada para fins do disposto no art. 1º desta Portaria:

Bárbara A. M. Bessa

Matrícula nº 162.250

OAB/PR nº 42.547

Raquel de Barros Gaidex

Matrícula nº 79.301

OAB/PR nº 19.322

Valéria G. M. P. Hauare

Matrícula nº 76.229

OAB/PR nº 21.002

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pela Consultora Jurídica da procuradoria-Geral do Município de Curitiba e serão processados nos termos da Portaria nº 11, de 2021 da PGM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 11 de maio de 2026.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 31**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Aplica pena disciplinar de suspensão*

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 222, § 1º, da Lei Municipal nº 1.656/1958 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e pelo artigo 2º, inciso VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024, com base no Processo nº 29-000.002/2026, resolve:

APLICAR a pena disciplinar de **suspensão** por 10 (dez) dias, com fundamento no artigo 217, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, à servidora DIVONETE PINTO, matrícula nº 30.830, integrante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por ter infringido art. 209, inciso VIII e art. 207, inciso XIII, ambos da Lei Municipal 1.656/19582.

Considerando a manifestação da servidora nos termos do acordo de Oferta de Aplicação Imediata de Pena, decido **CONVERTER a pena em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço**, com fundamento no artigo 217, § 1º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 63, § 1º e § 2º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024.

Procuradoria Geral do Município, 11 de maio de 2026.

Jose Carlos do Nascimento : Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

**PORTARIA Nº 290**

*Designa o servidor **Guilherme do Nascimento Sell** como gestor e a servidora **Gabriela Franco Berger** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado interinamente pelo Decreto Municipal nº. 469 de 31 de março de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000160/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Guilherme do Nascimento Sell**, matrícula nº 197.454, como gestor e a servidora **Gabriela Franco Berger**, matrícula nº 181.383, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 8 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 291**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Designa a servidora **Gabriela Franco Berger** como gestora e o servidor **Guilherme do Nascimento Sell** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado interinamente pelo Decreto Municipal nº. 469 de 31 de março de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000113/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Gabriela Franco Berger**, matrícula nº 181.383, como gestora e o servidor **Guilherme do Nascimento Sell**, matrícula nº 181.326, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Confederação Evangélica de Assistência Social do Paraná - CEASPA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 8 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL – FEPE, CNPJ nº 76.693.076/0001-01, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Nutrir Vidas, protocolo nº 35-000123/2026, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas pela FEPE, por meio de ações integradas de acompanhamento nutricional e intervenção socioassistencial, fortalecendo a saúde, a autonomia, a participação social e o acesso a direitos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 44/2026 de 04 de maio de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL – FEPE. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 8 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO – AMCIP, CNPJ nº 00.960.645/0001-76, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Caminhos do Desenvolvimento Infantil, protocolo nº 35-000078/2026, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças de zero a seis anos com deficiência, transtorno do espectro autista, ou em situação de alto risco para o desenvolvimento, por meio da oferta de atendimentos especializados nas áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Serviço Social, com foco na intervenção precoce, na estimulação do desenvolvimento, na autonomia funcional e na inclusão social, bem como no fortalecimento das famílias e na articulação com a rede de proteção social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 46/2026 de 04 de maio de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO – AMCIP. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 8 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

***Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.***

*A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019 na Resolução 264/2019 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO INICIATIVA**, CNPJ nº 81.173.320/0001-45, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho INICIATIVA NO COMEÇO DA VIDA: A IMPLANTAÇÃO, que tem por objetivo garantir proteção integral, cuidado qualificado e desenvolvimento saudável a bebês de 0 a 2 anos acolhidos institucionalmente, conforme preconiza o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 52/2026 de 18 de março de 2026 e captou o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), com base no Certificado nº 836/2026. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC **FUNDAÇÃO INICIATIVA**. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 8 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

***Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.***

A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC**, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROGRAMA CUIDADO INTEGRAL ALTA SEGURA E BEM ESTAR (1º fase), que tem por objetivo garantir ao paciente idoso, uma ambientação hospitalar e uma desospitalização segura e digna para a continuidade do tratamento médico em ambiente domiciliar, conforme preconiza o Estatuto dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do CMDPI com base na Resolução nº 50/2024 de 12 de julho de 2024 e captou o montante de R\$ 9.962.020,00 (nove milhões novecentos e sessenta e dois mil e vinte reais) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o valor líquido de R\$ 8.965.818,00 (oito milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais), com base no Certificado nº 104/2024. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC**. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 8 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42**

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



<b>Descrição/Origem</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Data</b>
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	2.217.157,13	27/04/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	1.773.725,71	27/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.755.683,59	27/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.895.292,96	27/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.762.405,72	27/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.183.888,16	27/04/2026
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	559.623,16	28/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.690.532,78	28/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	724.514,05	28/04/2026
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	476.155,35	29/04/2026

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 8 de maio de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



<b>Descrição/Origem</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Data</b>
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.480.064,32	29/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.348.599,00	29/04/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - Cota Mensal	12.194.877,46	30/04/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	5.543.126,12	30/04/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	4.434.500,90	30/04/2026
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propr. Territ.I Rural - Principal	20,43	30/04/2026
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propr. Territ. Rural - Principal	8,52	30/04/2026
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propr. Territ. Rural - Principal	5,11	30/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.803.749,20	30/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.487.321,09	30/04/2026
Transf. Obrigatória Decorrente da Lei Compl. nº 176/2020-Principal	444.070,61	30/04/2026

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 8 de maio de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Município de Curitiba através da Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Prebisteriano Mackenzie por meio do Hospital Evangélico Mackenzie, Processo nº 01-045431/2026, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 11 de maio de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de  
**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal da Saúde  
Rua Francisco Torres, 830  
<https://saude.curitiba.pr.gov.br/>

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Trata-se da formalização da inexigibilidade para celebração de novo contrato, Protocolo Eletrônico nº 01-045431/2026, entre o Instituto Presbiteriano Mackenzie, através do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (HUEM), por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para garantir a continuidade da prestação de serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar voltado ao público com idade entre 0 a 130 anos.

Destaca-se que o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (HUEM), CNES 0015245, é um hospital geral, de natureza jurídica sem fins lucrativos e associação privada, de gestão dupla, certificado como hospital de ensino e pesquisa. Presta serviços ambulatoriais, hospitalares e de urgência e emergência ao SUS, de acordo com as suas habilitações na média e alta complexidade e dentro da sua capacidade técnico operacional. De acordo com a avaliação anual de serviços ao SUS atingiu percentual de 100%.

A não realização de chamamento público para a contratação em questão encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que evidencia a capacidade técnico-assistencial do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, que apresenta-se como um serviço hospitalar inserido na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, caracterizando-se como um polo de referência nas áreas de prestação de assistência integral à saúde nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar aos usuários SUS de Curitiba, destacando-se especialmente por ser um Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista, bem como Centro de Referência em Assistência a Queimados de Média e Alta Complexidade. Além disso, o HUEM é Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia – Ortopedia, Neurologia e Neurocirurgia e Referência Hospitalar no Atendimento Terciário à Gestação de Alto Risco, integrando a Rede de Urgência e Emergência do município de Curitiba.

Considerando a análise da rede assistencial do município, observa-se que os prestadores atualmente contratualizados não dispõem de capacidade técnica e/ou estrutural suficiente para atender, de forma plena e satisfatória, à demanda assistencial da população com idade entre 0 a 130 anos.

Neste contexto, a não contratação do Hospital Universitário Evangelico Mackenzie e o Município de Curitiba representa um risco concreto de desassistência à população usuária do SUS, comprometendo a integralidade e a continuidade do cuidado em saúde.

Desta forma, justifica-se a contratação fundada em inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74 da Lei 14.133/2021, considerando que a eventual interrupção ocasionaria prejuízos incalculáveis à população dependente dos serviços ofertados por este estabelecimento.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

TATIANE CORREA DA SILVA  
FILIPAK:9597369907  
2

Assinado de forma digital por TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072  
Data: 2026.05.11 14:56:52  
+03'00'

Tatiane Filipak  
**Secretária Municipal da Saúde**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

*65º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ  
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 004/2025 –  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA ARMAZÉM  
DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 004/2025 (PROTOCOLO 01-205351/2024).

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.**

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 11 de maio de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-123051/2026	ADMILSON NADIN	7908622700236	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	500 ML	VICENTE SÓ	EXTRA VIRGEM	CONFORME
01-115976/2026	BRUNO EGGER CAMARGO	7896763621018	MACARRÃO COM OVOS - CORTE PARAFUSO/FUSILI	500 G	PAULISTA	PARAFUSO	CONFORME



## RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*48º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ  
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 001/2025 –  
PRODUTOS PERECÍVEIS – PROGRAMA ARMAZÉM  
DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 001/2025. (PROTOCOLO 01-130025/2024)

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE PRODUTOS PERECÍVEIS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.**

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 11 de maio de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-119192/2026	CARINA LICKFELD	7898401400092	PÃO INTEGRAL FATIADO	400 G	CAMIRA	INTEGRAL	INCONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

*37º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ  
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 003/2025 – HIGIENE  
PESSOAL, LIMPEZA E UTILIDADES – PROGRAMA  
ARMAZÉM DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025 (PROTOCOLO 01-121052/2024).

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTILIDADES PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.**

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 11 de maio de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-118554/2026	ALESSANDRO LUIZ SESCATO	7908324403275	LAVA ROUPAS EM PÓ	1,6 KG	MINUANO	AZUL	CONFORME
01-118554/2026	ALESSANDRO LUIZ SESCATO	7908324409253	LAVA ROUPAS EM PÓ	1,6 KG	MINUANO	AZUL	INCONFORME
01-118554/2026	ALESSANDRO LUIZ SESCATO	7908324403329	LAVA ROUPAS EM PÓ	1,6 KG	MINUANO	ROXO	INCONFORME
01-118554/2026	ALESSANDRO LUIZ SESCATO	7897664171718	SABONETE EM BARRA	1 UN.	ALBANY	OLEO DE COCO E KARITÉ	INCONFORME
01-118554/2026	ALESSANDRO LUIZ SESCATO	7897664171725	SABONETE EM BARRA	1 UN.	ALBANY	OLEO DE MACADAMIA	INCONFORME
01-118554/2026	ALESSANDRO LUIZ SESCATO	7908324404005	SABONETE EM BARRA	80 G	ALBANY	FRUTAS VERMELHAS	INCONFORME
01-118554/2026	ALESSANDRO LUIZ SESCATO	7908324404012	SABONETE EM BARRA	80 G	ALBANY	LIRIO SELVAGEM	INCONFORME
01-118554/2026	ALESSANDRO LUIZ SESCATO	7897664171732	SABONETE EM BARRA	80 G	ALBANY	ANTICABAC HOMEM	INCONFORME
01-118554/2026	ALESSANDRO LUIZ SESCATO	7908324402841	SABÃO GLICERINADO EM BARRA COM FRAGRÂNCIA OU NEUTRO	1 UN.	MINUANO	GLICERINADO	INCONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

**PORTARIA Nº 44**

*Altera sentido de circulação de trânsito.*

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto AS-NE-1133/24, no bairro Sítio Cercado, na Regional Bairro Novo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 12 de maio de 2026, o sentido de circulação de trânsito, nos seguintes termos:

I – a rua Pedro Airton Zimmermann passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Lupionópolis para a rua Luiz Gurgel do Amaral Valente, neste trecho.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 8 de maio de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

**PORTARIA Nº 32**

*Designa a servidor José Roulien de Andrade Júnior, como fiscal de Termo de Fomento.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472, de 01 de abril de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidor José Roulien de Andrade Júnior, CPF 654.332.979-34, matrícula nº 180.100, profissional do magistério, como Fiscal de Termo oriundo de emenda parlamentar, com a Associação Beneficente Primavera, no Projeto "Golf-7 Primavera" , processo nº 35-000291/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 11 de maio de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

**ATA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 3**

*Análise de protocolos das interessadas no chamamento público para cadastramento de centros de formação profissional - Edital 01/2025 SMDEI.*

**Chamamento Público nº 01/2025**

**Processo Administrativo nº 01-186312/2025**

**Data da avaliação:** 05 de maio de 2026.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00, no Departamento de Empregabilidade e Trabalho da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI, localizada à Rua, Barão do Rio Branco, nº45, Centro, reuniu-se a Comissão Especial do Chamamento Público para Cadastramento de Centros de Formação Profissional, designada pela Portaria nº 34, para realização da análise de protocolos das possíveis interessadas em compor a rede colaborativa do Programa Vale-Qualificação, conforme Edital 01/2025 da SMDEI. A reunião de hoje contou com as seguintes presenças:

- \* Simone Camargo Nadolny, Presidente;
- \* Rafaela Baumel Ferreira – Vice-presidente
- \* Liliane Matoso Soczek, membro;
- \* Maria Angélica Bini da Silva, Membro;
- \* Inês Aparecida B. Furmann, Membro.

A reunião teve por finalidade a análise da documentação e da proposta técnico-pedagógica da interessada:

- a. Protocolo nº01-113237/2026 - Flavia de Souza Tomaz

**1. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Foram considerados os seguintes pontos de análise:

- a. Coerência documental:** avaliou se a interessada realizou a correta entrega da documentação, conforme solicitado no edital convocatório;
- b. Análise da proposta técnico-pedagógica:** verificou o atendimento aos requisitos técnico-pedagógicos relacionados no Edital.

INSTITUIÇÃO	ATENDEU OS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E JURÍDICA? (Sim ou Não)	Observações:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Flavia de Souza Tomaz (Pessoa Física)	Não	Documentação ausente em sua integralidade
---------------------------------------	-----	---

**1. 1.1 Flavia de Souza Tomaz:**

A Comissão de Seleção, no exercício de suas atribuições, procedeu com o acesso ao protocolo aberto pela interessada e análise da documentação acostada e identificou a ausência total dos documentos solicitados pelo edital.

Ainda, verificou-se que o protocolo foi aberto por pessoa física, sendo que o chamamento público se destina, conforme descritivo do objeto, a instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, incluindo empresas, serviços sociais autônomos e organizações da sociedade civil.

Diante do exposto, a Comissão delibera pela **inabilitação** da interessada por descumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos pelas cláusulas Editalícias.

**2. DO ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15h30 horas. E, para constar, lavrou-se a presente Ata de Julgamento, que segue assinada pela presidente da Comissão.

Simone Camargo Nadolny

Presidente da Comissão de Chamamento Público

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 11 de maio de 2026.

Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação interino

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

**PORTARIA Nº 147**

*Institui o Programa Cuidando de Quem FAS, destinado à promoção de ações voltadas ao bem-estar, cuidado, valorização e fortalecimento dos servidores da Fundação de Ação Social – FAS, e estabelece diretrizes para sua implementação.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20, de 2 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-095654/2026,

considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a Assistência Social como política pública de proteção social não contributiva;

considerando as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que reconhecem os trabalhadores como elemento central para a qualidade das ofertas socioassistenciais;

considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006) que estabelece a valorização, qualificação e cuidado com os trabalhadores como dimensão estratégica da gestão do trabalho;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



considerando as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS acerca da gestão do trabalho no SUAS, que destacam a importância da valorização profissional, da educação permanente e da promoção de condições institucionais adequadas para o exercício das funções socioassistenciais;

considerando o disposto na Norma Regulamentadora nº 01 – NR-01, aprovada pela Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, e atualizada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020, que estabelece diretrizes para o gerenciamento de riscos ocupacionais, incluindo riscos psicossociais relacionados ao trabalho;

considerando o diagnóstico institucional disposto no Plano Municipal de Educação Permanente – PMP/SUAS 2026–2029, o qual elencou os conteúdos voltados ao desenvolvimento de competências relacionais e ao fortalecimento das equipes como principal interesse dos trabalhadores do SUAS para realização de ações formativas;

considerando a relevância de sensibilizar gestores, trabalhadores e demais profissionais do SUAS para a implementação de uma cultura institucional de cuidado desenvolvida de forma continuada;

considerando que a incorporação de ações voltadas ao cuidado com os profissionais da política de Assistência Social também poderá contribuir com a qualificação do serviço prestado à população;

considerando a importância de consolidar uma política permanente de valorização e reconhecimento dos trabalhadores da Fundação de Ação Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Fundação de Ação Social – FAS, o Programa Cuidando de Quem FAS, destinado à promoção de ações institucionais de bem-estar, cuidado, valorização e fortalecimento dos servidores que atuam na política de Assistência Social no município de Curitiba.

Art. 2º O Programa Cuidando de Quem FAS tem como finalidade promover:

- I – mudança da cultura organizacional com foco na saúde física, mental e emocional dos trabalhadores;
- II – sensibilização permanente para a saúde física, mental e emocional dos trabalhadores do SUAS;
- III – valorização e reconhecimento dos profissionais da Assistência Social;
- IV – identificação de demandas para ações da Educação Permanente e da Gestão do Trabalho, partindo dos impactos subjetivos sinalizados pelas equipes diante das práticas e processos de trabalho em andamento;
- V – garantia de espaços institucionais de integração e participação dos servidores na construção de alternativas coletivas voltadas ao bem-estar, cuidado, valorização e fortalecimento dos trabalhadores da política de Assistência Social no município de Curitiba;
- VI – fortalecimento de ambientes de trabalho respeitosos, colaborativos e saudáveis, livres de práticas que configurem violência ou assédio no ambiente laboral;
- VII – aprimoramento das condições institucionais necessárias à execução das atividades profissionais;
- VIII – estímulo ao diálogo, à escuta e à participação dos trabalhadores por meio de estratégias voltadas à mudança da cultura organizacional, bem como fomento à implantação de espaços e elaboração de instrumentos institucionais voltados a este fim;
- e
- IX – reconhecimento do cuidado institucional como dimensão fundamental para a qualidade das ofertas socioassistenciais.

Art. 3º As ações desenvolvidas pelo Programa Cuidando de Quem FAS poderão ocorrer por meio de encontros institucionais, rodas de conversa, oficinas, atividades formativas, espaços de escuta, eventos, práticas de cuidado e autocuidado, pausas para qualidade e outras estratégias compatíveis com os objetivos do programa, considerando as especificidades dos territórios, das equipes e dos profissionais.

Parágrafo único. As atividades envolverão práticas culturais, esportivas, educativas, de lazer ou de integração entre equipes, podendo ocorrer em diferentes espaços institucionais ou comunitários, observados os parâmetros técnicos, metodológicos e organizacionais definidos no planejamento do programa ou das equipes municipais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 4º O Programa Cuidando de Quem FAS desenvolverá ações voltadas ao fortalecimento das condições institucionais necessárias à execução das atividades profissionais no âmbito da política de Assistência Social.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, poderão ser consideradas ações do programa, aquelas que contribuam para:

I – qualificação dos processos de trabalho;

II – fortalecimento das equipes;

III – melhoria da comunicação institucional;

IV – compartilhamento de experiências e conhecimentos entre trabalhadores;

V – participação efetiva dos trabalhadores em grupos de escuta e identificação de necessidades avaliadas a curto, médio e longo prazo;

VI – desenvolvimento de estratégias que favoreçam a execução das atividades socioassistenciais; e

VII – outras ações promovidas a partir das demandas identificadas.

Art. 5º É assegurado às unidades da Fundação de Ação Social fomentar e promover momentos institucionais destinados ao cuidado, à convivência, ao estudo e à reflexão sobre o trabalho no âmbito das equipes.

§ 1º Esses momentos deverão estar alinhados aos propósitos do Programa Cuidando de Quem FAS.

§ 2º As unidades deverão instituir horários periódicos destinados a essas atividades, observadas a organização do serviço e as especificidades de cada unidade.

Art. 6º Fica instituído o Grupo de Trabalho do Programa Cuidando de Quem FAS, com a finalidade de planejar, acompanhar, desenvolver e monitorar ações relacionadas ao programa, sendo sua composição definida por Portaria específica com representantes de diferentes Núcleos Regionais, Diretorias e Assessorias da FAS.

Art. 7º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – planejar, elaborar e executar ações no âmbito do programa;

II – apoiar a implementação das ações nas unidades da FAS;

III – acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas;

IV – indicar estratégias de aprimoramento do programa; e

V – contribuir para a sistematização e disseminação das experiências desenvolvidas.

Art. 8º As ações do Programa Cuidando de Quem FAS poderão ser executadas com recursos provenientes:

I – orçamento próprio da Fundação de Ação Social;

II – parcerias institucionais; e

III – convênios ou cooperações com instituições públicas ou privadas, observadas as normas legais vigentes.

Art. 9º O Programa Cuidando de Quem FAS será acompanhado e avaliado periodicamente pelo Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria e pelas demais instâncias de gestão da FAS.

Parágrafo único. O acompanhamento das ações subsidiará o aprimoramento das estratégias institucionais voltadas ao cuidado, valorização e qualificação dos trabalhadores, bem como o aperfeiçoamento da comunicação intrainstitucional.

Art. 10. A implementação do Programa Cuidando de Quem FAS deverá considerar as especificidades dos serviços e unidades da Fundação de Ação Social.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 11 de maio de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, como fiscal do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 6877/03 com a OSC CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVINA MISERICÓRDIA, protocolo 01-108819/2026, para continuidade do Plano de Trabalho: CECOPI+SAUDÁVEL.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 11 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

**PORTARIA Nº 149**

*Designa a servidora Indianara Pereira de Andrade como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 87116, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OÁSIS, para execução do Plano de Trabalho SEMEANDO VALORES, processo nº 35-000018/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 11 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

**PORTARIA Nº 150**

*Libera servidora requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução nº 23.523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral e Resolução nº 750/2016 e nº 827/2019 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2026 – 174ªZE/PR e com base no Protocolo nº 04-036433/2026,

RESOLVE,

LIBERAR a servidora NEILA MARCIA ROCHA SALLES, cargo Agente Administrativo, matrícula 86.036, lotada na Fundação de Ação Social, das funções que exerce nesta Municipalidade, em função de ter sido requisitada para auxiliar nos trabalhos da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



174ª Zona Eleitoral de Curitiba, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no período 22/05/2026 a 22/05/2027, garantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Fundação de Ação Social, 11 de maio de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

**PORTARIA Nº 365**

*Concede aposentadoria ao servidor ALAN CELSO  
SIERAKOWSKI*

DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003627/2025,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 11 de maio de 2026, ao servidor ALAN CELSO SIERAKOWSKI, 64 anos de idade, cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 84.943, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4087, referência XVII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de risco de vida carreira equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 28.171,41 (vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 366**

*Concede aposentadoria à servidora ANA REGINA  
SPSILA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000906/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 11 de maio de 2026, à servidora ANA REGINA SPSILA, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 78.781, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 106, referência G, adicional por tempo de serviço equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 11.457,64 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 367**

*Concede aposentadoria ao servidor MARCILIO DE SOUZA RAMOS*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000788/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 11 de maio de 2026, ao servidor MARCILIO DE SOUZA RAMOS, 62 anos de idade, cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 86.490, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão I, referência XXII, adicional por tempo de serviço equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de segurança equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 8.470/1994 e Lei nº 12.669/2008) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 11.138,86 (onze mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 368**

*Concede aposentadoria à servidora RAQUEL DE SOUZA OBERGER*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000698/2026,

RESOLVE

I - CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 11 de maio de 2026, à servidora RAQUEL DE SOUZA OBERGER, 57 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 73.171, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 62% (sessenta e dois por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 2.015,69 (dois mil e quinze reais e sessenta e nove centavos);

II - Em consequência do acúmulo de benefícios foi aplicado, por opção da requerente, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, equivalente a 7,83% (sete inteiros e oitenta e três centésimos por cento.), sendo R\$ 1.857,81 (mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) o valor mensal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



dos proventos.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 369**

*Concede pensão a RITA BLITZKOW DE QUEIROZ*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001216/2026,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 23 de março de 2026, pensão por morte do servidor HELIO GAISSLER DE QUEIROZ, matrícula nº 17.658, aposentado pela Portaria nº 2617/1991, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R\$ 16.332,04 (dezesseis mil, trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos), a ser paga à dependente:

- I - De forma vitalícia a RITA BLITZKOW DE QUEIROZ, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento);
- II - Em consequência do acúmulo de benefícios foi aplicado, por opção da requerente, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, equivalente a 72,13% (setenta e dois inteiros e treze centésimos por cento), sendo R\$ 4.551,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais) o valor mensal da pensão.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 370**

*Concede pensão a IVANI ELIAS EWANGELISTA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001270/2026,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 13 de abril de 2026, pensão por morte do servidor JOAO BATISTA EWANGELISTA, matrícula nº 94.882, aposentado pela Portaria nº 622/2019, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R\$ 2.246,75 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), a ser paga à dependente:

- I - De forma vitalícia a IVANI ELIAS EWANGELISTA, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 371**

*Concede pensão a SEBASTIAO VEIGA*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001278/2026,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 22 de março de 2026, pensão por morte da servidora NILZA KUSS VEIGA, matrícula nº 41.670, aposentada pela Portaria nº 98/2005, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R\$ 2.639,89 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), a ser paga ao dependente:

I - De forma vitalícia a SEBASTIAO VEIGA, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 372**

*Concede pensão a ANA ALBERTINA DA LUZ VIVAN*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001220/2026,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 29 de março de 2026, pensão por morte do servidor EUZEBIO LUIZ VIVAN, matrícula nº 34.455, aposentado pela Portaria nº 366/2007, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R\$ 6.216,74 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), a ser paga à dependente:

I - De forma vitalícia a ANA ALBERTINA DA LUZ VIVAN, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**

**PORTARIA Nº 38**

***“Reestrutura a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.”***

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da FEAS resolve:

Art. 1º Reestruturar os membros da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Art. 2º São Membros Diretivos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Presidente – Ana Paula Coriolano Favero – Enfermeira da Qualidade  
Secretária – Rosângela Cardoso A. Friedrich – Técnica Enfermagem da Qualidade  
Méri Teresinha Barth – Diretora Executiva  
Viviane Marques dos Santos – Diretor Técnico

Art. 3º São Membros Efetivos:

Taiana Stengler dos Santos – Gerente Assistencial  
Ângela Neves Dal Moro Pilati – Médica CTI  
Nubia Leilane Barth Schierling – Médica Emergência e Unidade de Internação  
Carolline Kindlemann – Nutricionista  
Danielle Cristiani Caron Stahlke – Farmacêutica  
Dayse The Pereira – Enfermeira Emergência  
Guilherme de Mello – Coordenador Administrativo  
Graziane Leonor Salim – Enfermeira CC  
Jane Melissa Webler Martins – Enfermeira SCIH  
Katia Martins Julião – Nutricionista  
Larissa Savoia Assef – Farmacêutica Banco de Sangue e Laboratório  
Evelyn Caroline Kette Lira – Enfermeira Higienização  
Mariana Leticia Padilha – Enfermeira Epidemiologia  
Michele Loris – Enfermeira Cecadeh  
Raphael Machado de Sá Ferreira – Médico CC  
Regiane Mendes Tarocco Borsato – Fisioterapeuta  
Vanessa Luana Dzikovicz – Enfermeira  
Victor Soares de Oliveira Vaz – Médico SCIH  
Willian Kendi Arabori – Manutenção  
Marcos Antonio Pena – TI  
Adrieli Aparecida Simoes de Oliveira – Enfermeira Estomaterapeuta

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**PORTARIA Nº 39**

*“Reestrutura a Comissão de Controle de infecções  
Hospitalares - CCIH do Hospital Municipal do Idoso  
Zilda Arns.”*

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



da FEAS resolve:

Art. 1º Reestruturar os membros da Comissão de Controle de infecções Hospitalares – CCIH do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Art. 2º São Membros Diretivos:

Presidente – **Victor Soares de Oliveira Vaz – Médico SCIH**  
Secretária – **Jane Melissa Webler Martins – Enfermeira SCIH**  
Méri Teresinha Barth – Diretora Executiva  
Viviane Marques dos Santos – Diretora Técnica

Art. 3º São Membros Efetivos:

**Taiana Stengler dos Santos – Enfermeira Gerente Assistencial**  
**Guilherme de Mello – Administrativo**  
**Ângela Neves Dal Moro Pilati – Médica Intensivista**  
**Nubia Leilane Barth Schierling- Medica emergencista**  
**Danielle Cristiani Caron Stahlke – Farmacêutica.**  
**Dayse The Pereira – Enfermeira**  
**Graziane Leonor Salim – Enfermeira**  
**Katia Martins Julião – Nutricionista.**  
**Bianca Kamaroski – Analista Clínico (Biomédico)**  
**Evelyn Caroline Kettle Lira**  
**Mariana Leticia Padilha – Enfermeira**  
**Raphael Machado de Sá Ferreira – Médico Cirurgião Geral**  
**Regiane Mendes Tarocco Borsato – Fisioterapeuta**  
**Vanessa Luana Dzikovicz – Enfermeira**  
**Viviane Gisele – Enfermeira CTI**  
**Carolina Piaseck – Enfermeira NIR**  
**Elenilton (Enfermeiro Horizontal Emergência)**  
**Jessica (Enfermeira Horizontal Unidade de Internação)**  
**Ana Paula Favero Coriolano- Enfermeira da qualidade**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 165**

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**DESTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**Objeto:** Contrato nº 598 FAAC para aquisição de desodorante, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 28/2026 – SMSAN – FAAC.

**Data de Assinatura:** 08.05.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 150 dias a partir da assinatura.

**Valor Global:** Até R\$ 85.500,00.

**Dotação orçamentária:**

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

**Processo:** 01-125090/2026-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**CORONEL DULCIDIO OFTALMOLOGIA LTDA.**

**Objeto:** Aditivo nº 1179/01 FMS ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 12.12.2025. Ajustes de valores.

**Data de Assisntura:** 06.05.2026.

**Valor Mensal:** Até R\$ 2.058.283,34.

**Valor Global:** Até R\$ 23.846.934,76.

**Valor do Ajuste:** R\$ 1.704.930,64.

**Dotação Orçamentária:**

33001.10301.0002.2269.339039.0.1.303 50-10.

**Processo:** 01-307031/2025-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**WERFEN MEDICAL LTDA.**

**Objeto:** Contrato nº 1230 FMS de prestação de serviços para locação de equipamentos de laboratório totalmente automatizados com fornecimento de insumos para realização de testes de coagulação, compreendendo a assistência técnica-científica e manutenção preventiva e corretiva para o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba.

**Data de Assinatura:** 08.05.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 24 meses a partir da assinatura.

**Valor Global:** Até R\$ 1.278.999,76.

**Dotação orçamentária:**

33001.10302.0003.2003.339039.0.1.303.

33001.10302.0003.2003.339039.3.1.492.

33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.

**Processo:** 01-218023/2025-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**POPCOM UTILIDADES LTDA.**

**Objeto:** Contrato nº 27631 de Prestação de Serviços de fornecimento e instalação de vidros de diversas especificidades para atender a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito. Pregão Eletrônico nº 190/2024 - SMAP.

**Data de Assinatura:** 08.05.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.

**Valor Global:** Até R\$ 12.500,00.

**Dotação orçamentária: 1**

11001.06181.0005.2131.339039.0.1.000.

**Processo:** 01-104860/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 11 de maio de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 16**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições, torna público o extrato de Termo de Aditivo, constante abaixo:

**Partes:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 908/2023 - 06, nos termos da Cláusula Segunda, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, mensurados por metro quadrado (m²), com o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, destinados ao atendimento das demandas do **Centro de Eventos IMAP Barigui**.

**Vigência:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027.

**Valor mensal:** R\$ 13.121,13 (treze mil, cento e vinte e um reais e treze centavos).

**Dotação orçamentária:** 26001.04122.0005.2183.339039.01.069 78

26001.04122.0005.2183.339039.0.1.2081 78

**Fundamento Jurídico:** Processo Administrativo nº 01-047668/2023 – IMAP, Parecer Referencial 02/2026 nos Artigos 40, XI, Artigo 55 III e Artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93 Artigos 87 e 94.

Instituto Municipal de Administração Pública, 11 de maio de 2026.

Beatriz Battistella Nadas : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 17**

**O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, no uso de suas atribuições, torna público o extrato de Termo de Contrato, constante abaixo:

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.**

**GILBERTO RAMOS DE OLIVEIRA.**

**Objeto:** Termo de Contrato nº 1.197/2026 - IMAP, de prestação de serviços de docência na disciplina “Política Municipal de Segurança Pública”, no curso de Especialização em Administração Pública – turma 2025, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.**

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 07/05/2026.

**Valor:** R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

**Dotação orçamentária:** 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.2081

**Fundamento Jurídico:** Processo Administrativo nº 01-100564/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº17/2025 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.**

**JULIANA POLETTI PALÁCIOS.**

**Objeto:** Termo de Contrato nº 1.194/2026 - IMAP, de prestação de serviços de docência na disciplina “Cidades Inteligentes 4.0”, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.**

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 05/05/2026.

**Valor:** R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais).

**Dotação orçamentária:** 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.069

**Fundamento Jurídico:** Processo Administrativo nº 01-103006/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº17/2025 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.**

**RAPHA LOBO TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA.**

**Objeto:** Termo de Contrato nº 1.196/2026 - IMAP, de prestação de serviços de docência na Palestra “Qualidade Começa em Mim”, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 05/05/2026.

**Valor:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

**Dotação orçamentária:** 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.069

**Fundamento Jurídico:** Processo Administrativo nº 01-112087/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº17/2025 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.**  
**CAROLINA FIUZA PAROLIN.**

**Objeto:** Termo de Contrato nº 1.195/2026 - IMAP, de prestação de serviços de docência no curso “Programa de Desenvolvimento de Líderes da SMS”, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 05/05/2026.

**Valor:** R\$ 21.204,00 (vinte e um mil e duzentos e quatro reais).

**Dotação orçamentária:** 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.2081

**Fundamento Jurídico:** Processo Administrativo nº 01-118360/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº17/2025 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Instituto Municipal de Administração Pública, 11 de maio de 2026.

Beatriz Battistella Nadas : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 44**

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,

RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 280/01**

**Protocolo Eletrônico:** nº 01-069515/2025

**Partes:** FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a empresa J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

**Assinatura:** Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a prorrogação do prazo de vigência contratual sem alteração e valores, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Locação de Ônibus para atendimento das unidades da Fundação de Ação Social, Fundação Cultural de Curitiba, Instituto Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato nº 280 em 12 meses, de 16/04/2026 a 15/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as partes acordem e sejam atendidos os requisitos legais.

**Valor:** Pela prestação dos serviços, o valor total estimado para a execução deste contrato é de até 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

**Dotações Orçamentárias:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

38.001.08.245.0002.2257.3.3.90.33.00.00 6-0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação de Ação Social, 11 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 23**

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT, e com base no Protocolo: 01-293913/2025.

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

EXTRATO

**OBJETO:** A COHAB-CT, como legítima proprietária e possuidora, cede precária e gratuitamente, a título de **COMODATO**, a posse do imóvel a seguir descrito: Lote de Terreno A, com área total de 331,57 m², localizado na Rua Angelina Braga Cortezzi nº 832, Jardim Pinheiros, no Bairro Santa Felicidade, no Município de Curitiba, sob Matrícula nº 87.168 do 9º Registro de Imóveis de Curitiba, sob Indicação Fiscal nº 99.027.021.000. **PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM PINHEIROS, IPÊ E PLANTA SANTA HELENA-AMOPIS . **PRAZOS:** 24 (vinte e quatro) meses. **CONTRATO:** nº 406 – COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 11 de maio de 2026.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 129**

*Torna público Extratos de Termos Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso.*

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Termos Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 130/2019.**

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-017483/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionária: M APARECIDO DOS SANTOS COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS, representada pelo Sr. MAICON APARECIDO DOS SANTOS.

Equipamento: Loja nº 04, com 22,04 m² de área loja, localizada na Rua da Cidadania Boa Vista.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso citado acima, fica renovado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 11.589,35 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 965,68 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 27.04.2026

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 155/2019.**

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-011120/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionária: MARIA SEVERINA STECKI, representada pela Sra. MARIA SEVERINA STECKI.

Equipamento: Espaços nº<sup>S</sup> 01 e 03, localizados na Rua da Cidadania Matriz.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso citado acima, fica renovado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o PERMISSIONÁRIO deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido no Decreto Municipal 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 5.059,49 (cinco mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 421,62 (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.04.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 11 de maio de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 80**

*Torna público o contrato 12/2026, referente a inexigibilidade de Licitação n.º 6/20265, para contratação de serviço em uma plataforma de software como serviço (SaaS) que utiliza inteligência artificial*

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

**Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o INSTITUTO DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL NA SAUDE.**

**Objeto: Contrato Administrativo n.º 12/2026.** Contratação de empresa especializada para aquisição do serviço em uma plataforma de software como serviço (SaaS) que utiliza inteligência artificial para otimizar as prescrições da farmácia clínica, pelo período de 12 (doze) meses.

**Data: 08/05/2026.**

**Prazo de vigência:** pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor total: sem custos para administração.**

**Previsão Financeira:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

**Processo administrativo n.º 01-008654/2026**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 6/2026**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 44**

*Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**RUBBER BRASIL LTDA.**

**Objeto:** Termo nº 1 de doação de borracha EPDM colorida e resina para acabamento do piso, borracha SBR para amortecimento do piso, equipamentos para playground, incluindo murrinhos personalizados, escorregador, estrutura geodésica para escalada, trilha de madeira, cordas e agarras para escalada, destinado a Escola Municipal Romário Martins.

**Data da Assinatura:** 11.05.2026.

**Processo:** 01-086907/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 11 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rejane do Rocio Maito : Gestora

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b> <b>EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO</b> Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico	
<p><b>GABINETE DO PREFEITO - GAPE</b> RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - <i>Chefe de Gabinete</i></p> <p><b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b> BRUNO HERAKI PANDINI - <i>Controlador-Geral</i> IARA MARIA STURMER GAUER - <i>Superintendente Executiva</i></p> <p><b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b> VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - <i>Procuradora-Geral</i> ROSA MARIA ALVES PEDROSO - <i>Subprocuradora-Geral</i></p> <p><b>SECRETARIAS DO MUNICÍPIO</b></p> <p><b>SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM</b> MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - <i>Secretário</i> GLAUCO MACHADO REQUIÃO - <i>Superintendente Executivo</i> JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - <i>Superintendente de Manutenção Urbana</i></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN</b> LEVERCI SILVEIRA FILHO - <i>Secretário</i> SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - <i>Superintendente</i></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS</b> MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - <i>Secretário</i> SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - <i>Superintendente</i></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT</b> RAFAEL FERREIRA VIANNA - <i>Secretário</i> JOSÉ SEMMER NETO - <i>Superintendente Executivo</i> GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - <i>Superintendente de Trânsito</i> JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - <i>Superintendente da Guarda Municipal</i></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME</b> PAULO AFONSO SCHMIDT - <i>Secretário</i> GIOVANI SANTOS VIEIRA - <i>Superintendente Executivo</i> ESTELA ENDLICH - <i>Superintendente de Gestão Educacional</i> JONATHAN DIETER - <i>Superintendente de Infraestrutura</i></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ</b> HIDEO GARCIA - <i>Secretário</i> MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - <i>Superintendente</i></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF</b> VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - <i>Secretário</i> VINÍCIOS JOSÉ BORIO - <i>Superintendente Executivo</i> EDUARDO MORAES MAKOWSKI - <i>Superintendente Fiscal</i></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA</b> MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - <i>Secretária</i> IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - <i>Superintendente de Controle Ambiental</i> JEAN BRASIL - <i>Superintendente de Obras e Serviços</i></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP</b> DANIELE REGINA DOS SANTOS - <i>Secretária</i> SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - <i>Superintendente</i></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH</b> CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - <i>Secretário</i> JEAN EMMANUEL KULCHESKI - <i>Superintendente</i></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI</b> ELISANDRO PIRES FRIGO - <i>Secretário</i> ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - <i>Superintendente de Administração</i> BRUNO MARTIN BATISTA - <i>Superintendente de Tecnologia da Informação</i></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI</b> ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - <i>Secretário interino</i> ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - <i>Superintendente Executivo</i> DIMAS JOSE BUENO - <i>Superintendente Técnico</i></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR</b> MARLI TEIXEIRA LEITE - <i>Secretária</i></p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU</b> ALMIR BONATTO - <i>Secretário</i> RODRIGO TADEU BARANCZUK - <i>Superintendente Técnico</i> LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - <i>Superintendente de Projetos</i></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC</b> THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - <i>Secretário</i></p> <p><b>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</b></p> <p>VERIDIANA MARANHO - <i>Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN</i> REINALDO BOARON - <i>Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV</i> JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - <i>Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ</i> AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - <i>Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ</i> RUDIMAR FEDRIGO - <i>Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC</i> IVENIO ALVES DOS SANTOS - <i>Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ</i> JANAINA LOPES GEHR - <i>Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN</i> RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - <i>Administrador da Regional do Portão - R.7.PR</i> JOSE DIRCEU DE MATOS - <i>Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF</i> MARCELO FERRAZ CESAR - <i>Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ</i></p> <p><b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> <b>AUTARQUIAS</b></p> <p><b>INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP</b> BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - <i>Presidente</i> NEUCIMARY AMARAL - <i>Superintendente Técnica</i></p> <p><b>INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO</b> RODRIGO DALLA BONA SWINKA - <i>Presidente</i> EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - <i>Superintendente</i></p> <p><b>INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC</b> ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - <i>Presidente</i></p> <p><b>INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC</b> JOCELAINE MORAES DE SOUZA - <i>Presidente</i></p> <p><b>FUNDAÇÕES</b></p> <p><b>FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS</b> RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - <i>Presidente</i> MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - <i>Superintendente Executiva</i></p> <p><b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC</b> MARINO GALVÃO JÚNIOR - <i>Presidente</i> MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - <i>Superintendente</i></p> <p><b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS</b> SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - <i>Diretor Geral</i></p> <p><b>CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA</b> - <i>Diretor Presidente</i></p> <p><b>INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS</b> MARINA BUENO - <i>Diretora-Presidente</i></p> <p><b>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</b></p> <p><b>AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A</b> DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - <i>Diretor-Presidente</i></p> <p><b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A</b> JOSÉ LUPION NETO - <i>Diretor-Presidente</i></p> <p><b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT</b> ANDRÉ BAÚ - <i>Diretor-Presidente</i></p> <p><b>URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.</b> OGENY PEDRO MAIA NETO - <i>Presidente</i></p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MARLI TEIXEIRA LEITE - **Secretária**  
EDSON LUIZ LAU FILHO - **Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP**  
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**  
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**  
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - **Secretária**  
FLAVIA VERNIZI ADACHI - **Superintendente Executiva**  
JANE SESCATTO - **Superintendente de Gestão da Saúde**